

Estudo Técnico Preliminar 39/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23307.002167.2021-07

2. Descrição da necessidade

Concessão não onerosa de espaço físico com 30,00 m² para instalação de cantina nas dependências do Câmpus Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção	Wellington de Lima Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA concessionária deverá se responsabilizar integralmente pela instalação e montagem dos equipamentos necessários ao funcionamento adequado do estabelecimento, garantindo alimentos em quantidade e qualidade de acordo com o previsto no Edital e/ou formalmente combinado com a Administração, considerando períodos de recesso ou demanda reduzida. Também, deverá dispor dos insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo limpeza das instalações que utiliza, fornecimento de trajas adequados aos seus representantes e EPIs, caso exigido pelas normas vigentes. Os funcionários da CONTRATADA concessionária deverão ser cadastrados junto aos gestores do contrato e apresentarem-se ao serviço uniformizados. É VEDADO fornecimento gratuito de café aos servidores por tratar-se de objeto licitatório próprio. Detalhamento acerca de requisitos, habilitação e modo de execução contratual devem ser consultados no Edital. A licitação será definida pelo maior desconto global, com distribuição uniforme sobre os itens a serem comercializados

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi executada em estrito atendimento à IN 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Para tal, foram efetuadas pesquisas no Portal Painel de Preços do Governo Federal, todas de processos de aquisições ou contratações firmados no período de pelo menos um ano à data de elaboração deste certame. A pesquisa de mercado foi resumida em Mapa Comparativo onde constam as seguintes informações: - identificação do agente responsável pela elaboração da pesquisa; - A caracterização das fontes consultadas; - A série de preços coletados; O método matemático para a definição do valor estimado para cada um dos itens foi a média aritmética dos preços obtidos por meio da pesquisa junto ao Painel de Preços. A metodologia utilizada é a mais comum para o levantamento de preços para processos licitatórios por sua efetividade em reproduzir com extrema fidelidade os preços praticados pelo mercado. O método utilizado para descartar valores inexequíveis foi a utilização de valores mais próximos à mediana dos valores obtidos na pesquisa por meio do Painel de Preços, bem como a comparação desses valores com outros preços em sítios eletrônicos de lojas especializados na comercialização dos itens que compõem a presente licitação

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviço de cantina por meio de concessão não onerosa de espaço visa oferecer serviço de qualidade no gênero alimentício, dentro do Câmpus Cubatão, evitando a necessidade de deslocamento para fora do câmpus, proporcionando mais segurança aos usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de Concessionária com concessão de uso não onerosa para instalação de cantina nas dependências do Câmpus Cubatão, com contrapartida de se estabelecer preço reduzido nos itens de venda de forma a beneficiar a comunidade usuária do câmpus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51,70

Considerando que o objeto da contratação do presente estudo trata da concessão não onerosa de espaço físico destinado à exploração comercial, com julgamento pelo maior desconto global, distribuído uniformemente sobre os itens a serem comercializados, recomenda-se que a pesquisa de preços referenciais seja efetuada em conjunto com a elaboração do termo de referência.

O valor da pesquisa de preços do cardápio mínimo é de R\$ 51,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Uma vez que trata-se de item único, não haverá o parcelamento da solução ou da entrega

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está de acordo e alinhada ao planejamento realizado no ano de 2021, para ser realizada no exercício subsequente, no caso em 2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme detalhado no item 7, como contrapartida da concessão de uso não onerosa, pretende-se estabelecer preço reduzido de forma a beneficiar a comunidade usuária do câmpus, e a garantia de oferta diária de pelo menos um “combo saudável do dia”.

13. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se que conste no Termo de Referência que, caso necessária adequação física do espaço, caberá ao concessionário responsabilizar-se pelas despesas relacionadas, sobretudo pela aquisição, instalação e operação dos equipamentos, materiais e mobiliário necessários para o perfeito desempenho de suas atividades, e pelo bom atendimento ao público, tais como: mesas e cadeiras, bandejas, talheres, guardanapos, liquidificadores, espremedores de frutas e centrífugas, chapas, máquinas de café expresso, máquina de suco, forno elétrico, forno de micro-ondas, freezer, geladeira, exaustor, balança digital e demais equipamentos necessários à prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010. Os materiais plásticos da cantina devem ser biodegradáveis ou passíveis de reciclagem. Devendo apresentar embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Considerando a natureza do serviço a ser prestado, a empresa contratada deverá fazer separação de lixos e sobras de alimentos em recipientes próprios, conforme orientação dos fiscais do contrato. Ainda, o Decreto 7.746/2012 regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Há espaço disponível para a concessão e os valores praticados são o de mercado, o que torna possível o êxito da contratação

16. Responsáveis

Estamos de acordo com a contratação.

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO

Diretora de Administração